

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: tornar sem efeito o Decreto de 10 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.296, de 11 de julho de 2025, que dispensou WALDEMAR DE ABREU FRAZÃO NETO do cargo de Diretor, com lotação na Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará (ARCON).

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 1221097

DECRETO Nº 4798, DE 14 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 35.241.661,04 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária art. 1º da Lei nº 10.804 13 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.241.661,04 (Trinta e cinco milhões duzentos e quarenta e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
07101041211508890 - SEOP	01500000001	339014	12.500,00
071010445115087722 - SEOP	01500000001	339014	12.500,00
071010445115087722 - SEOP	01709000025	449051	129.545,85
071011581215127659 - SEOP	01500000001	339014	25.000,00
071011751214897733 - SEOP	01704000026	449093	75.160,00
071012645114897645 - SEOP	01754000030	449051	17.078.679,01
161011212215117674 - SEDUC	01500100102	444042	455.637,74
171010412315082244 - SEFA	02754000031	339040	3.266.400,00
572012012212978339 - EMATER	01501000061	339091	25.000,00
572012060615282256 - EMATER	01501000061	339147	5.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	335041	400.000,00
662012678214867505 - DETRAN	01752000061	449051	7.011.213,00
682010824315058393 - FASEPA	01500000001	339037	340.000,00
682010824315058393 - FASEPA	01500000001	339039	500.000,00
761010842215008818 - SEAC	01500000001	339037	5.880.025,44
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	335041	25.000,00
TOTAL			35.241.661,04

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071010445115087724 - SEOP	01754000030	449051	8.929.311,09
071011569515282351 - SEOP	01704000026	449093	75.160,00
071011569515282351 - SEOP	01709000025	449051	129.545,85
071011751214897567 - SEOP	01754000030	449051	8.149.367,92
071011751214897733 - SEOP	01500000001	339047	50.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	6.335.663,18
171010412212978338 - SEFA	02754000031	339035	800.000,00
171010412212978338 - SEFA	02754000031	339039	1.860.400,00
171010412815082245 - SEFA	02754000031	339039	606.000,00
572012060615288711 - EMATER	01501000061	339039	5.000,00
572012884600009010 - EMATER	01501000061	319091	25.000,00
662010612515108275 - DETRAN	01752000061	449039	7.011.213,00

682010824315052316 - FASEPA	01500000001	339039	340.000,00
682010824315058392 - FASEPA	01500000001	339039	500.000,00
901011030115078874 - FES	01500100203	334141	400.000,00
911010412212978338 - SEPLAD	01501000001	339039	25.000,00
TOTAL			35.241.661,04

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4800, DE 14 DE JULHO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 7.409.798,44 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850 09 de janeiro de 2025

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 7.409.798,44 (Sete milhões quatrocentos e nove mil e setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884100009004 - Enc. SEFA	01502000000	329021	4.132.883,22
171022884100009004 - Enc. SEFA	01502000000	469071	2.776.915,22
562012154115272217 - ITERPA	01706311060	339039	500.000,00
TOTAL			7.409.798,44

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 DE JULHO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

HANA GHASSAN TUMA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1221092

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº. 0388/2025-CRG, de 14 de julho de 2025.

A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 3.337/2023-CCG, de 14/12/2023, publicado no DOE nº 35.645, de 14/12/2023, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2025/2952002, RESOLVE:,

I – Conceder ao servidor RAIMUNDO DE FÁTIMA RIBEIRO COSTA, Id. Funcional nº.2194/1, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Casa Civil da Governadoria do Estado, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 04/08/2025 a 02/09/2025, correspondente ao período aquisitivo de 01/01/2002 a 30/12/2004.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 de julho de 2025.

KARINA LIMA

Coordenadora de Relações Governamentais.

Protocolo: 1221022

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 38/2022 – CCG/PA. CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ CNPJ nº. 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: NORTE TURISMO LTDA CNPJ n: 05.570.254/0001-69.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 38/2022-CCG/PA, que tem como objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso,